SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LAS

J.J. SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a renovação de sua Licença Simplificada Ambiental, para SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTOS E LUBRIFICAÇÃO VEICULOS AUTOMOTORES NA AV SOUZÁ NAVES 3592 FUNDOS CHAPADA, PONTA GRÓSSA-PARANA

SÚMULA DA CONCESSÃO DA Licença Simplificada Ambiental

J.J.SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licenca Simplificada Ambiental com validade de 2 anos para atividade SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMO-TORES NA AV SOUZA NAVES 3592 FUNDOS CHAPADA, PONTA GROSSA-PARANA

DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Dispõe sobre a prestação de contas da Deliberação do Conselho Estadual da Criança e Adolescente do Estado do Paraná nº 80/2022 -Modalidade Fundo a Fundo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente bem como a Lei Municipal 14.709/2023, e por maioria absoluta de seus

RESOLVE:

- 1- Aprovar a prestação de contas da Deliberação nº 80/2022 Modalidade Fundo a Fundo, recurso esse repassado pelo CEDCA, no 2º semestre do ano de 2023;
- 2 Os valores repassados estão aplicados em conta especifica para o cumprimento às exigências da Deliberação 80/2022- CEDCA-PR Projeto Parque Acessível.

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências

Que essa RESOLUÇÃO seia publicada em Diário Oficial do Município

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de março de 2024.

Publique-se

MONICA MONGRUEL Presidente do CMDCA

Rua Cel. Dulcídio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR CEP 84010-280 – Fone: 3220-1065 Ramais 2058/2059 .cmdcapg.com.br- e-mail; cmdca395@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município - Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos

Procuradoria Geral do Município, em 12 de março de 2024.

SAULO FAVORETTO Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME		
Oxy 44006/22	AUTO SOCORRO E MECÂNICA CARVALHO LTDA		
Oxy 44071/22	SCHEMBERG ELETRONICOS LTDA		
Oxy 44446/22	ELIEL CARVALHO ALVES		

FMSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ref. Protocolo Municipal SEI n. 111749/2023

Por meio da presente INTIMAÇÃO fica o contratante/licitante a seguir indicado NOTIFICADO de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo Fiscal do Contrato, em função dos fatos a seguir descritos:

Número do Contrato:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022-PREGÃO 020/2022
Contratado:	FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA - EPP
Secretaria Interessada:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Objeto do Contrato:ARQUIVO FICHÁRIO PARA PASTA SUSPENSA Confeccionado em aço com 4 gavetas e corrediças telescópicas em chapa bitola 26 mm. Com fechadura e chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Tamanho aproximado 1,33m x 0,47m x 0,70m. Cor: cinza RCH - RAO 4/71 ARQUIVO

PLANILHA DE CÁLCULO APLICAÇÃO DE MULTA EMPRESA, FERNANDO PEREIRA EIRELI - CNPJICPF 17.227.691/0001-63 PROTOCOLO PENALIZAÇÃO 111749/2023 - SEI 006623/2023 + SEI 006855/2023

TEMALIZAÇÃO 111/49/2023 - SEI 000023/2023 SEI 000033/2023					
N°	Valor Total do	MULTA	DATA DE	VALOR	
empenho	empenho	Artigo 12 - Inciso IV - Decreto	EMISSÃO	TOTAL	
		Municipal 1990/2008	DO	DA	
		10% (dez por cento) do valor	EMPENHO	MULTA	
		remanescente do contrato, na			
		hipótese de inexecução parcial ou			
		qualquer outra irregularidade não			
		abrangida pelos incisos anteriores.			
959/2023	RS 819 + RS	R\$ 81,90 + R\$ 81,90	13/02/2023	R\$ 163,80	
+	819,00 = R\$				
962/2023	1.638,00				

A presente INTIMAÇÃO é com a finalidade de apresentação de RECURSO se quiser ou efetue o pagamento amigável da multa, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, na forma do Decrete Municipal n 1990/2008 e Parecer Juridico nº 01/46/2024.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, através do SEI 111749/2023.

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo Fiscal do Contrato e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 12 do Decreto Municipal n. 1990/2008,

Ponta Grossa, 08 de março 2023

Assinatura da Presidente da Fundação Municipal de Saúde



OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADA: E-PEOPLE SOLUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 29/05/2024 a 29/05/2025. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acres-

cido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 34.729,80 (Trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 24.001.10.3010055.2273/ 33.90.40.08.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 138.919.20 (cento e trinta e oito mil, novecentos e dezenove reais

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

CONTRATO 09/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADO: MARCIO JOSE DELABERNARDA - COMERCIO E REPARACAO DE PRODU-

TOS ODONTOLOGICOS

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço especializado em manutenção técnica preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo instalação, remoção, deslocamentos, montagem e desmontagem dos equipamentos, com transporte e deslocamento em veículo próprio da contratada, e fornecimento de peças e acessórios quando necessário e mediante ressarcimento. VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 16/2024

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS - ATA Nº 004/2024 - FASPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 07.865.433/0001-59 CONTRATADA: JOÃO VITOR AVELINO DE LARA

CNPJ 82.444.381/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE CARNES FRIOS E REFRIGERADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando atender as necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa. Edital do Pregão Eletrônico 051/2023. SEI111868/2023

VALOR: 1.263.825,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais). PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada